

10. TRIBUTAÇÃO, DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO

Elizabete Rosa De Mello
Daniela Olímpio De Oliveira

Palavras-chave: 1. Justiça Tributária. 2. Direito Tributário. 3. Cidadania Fiscal. 4. Tributação Justa. 5. Transparência.

Cuida-se de apresentação do livro "Tributação, Democracia e Desenvolvimento", este livro é referência da disciplina Justiça Tributária da UFLA, lançado em dezembro de 2017, obra coletiva onde constam trabalhos dos seguintes docentes: Daniela Olímpio de Oliveira, Elizabete Rosa de Mello, Betina Treiger Grunpemacher, Bianca Ramos Xavier, Carlos Alexandre de Azevedo Campos, Gustavo da Gama Vital de Oliveira, Heleno Taveira Torres, Hugo de Brito Machado Segundo, Marciano Seabra de Godoi, Ricardo Lodi Ribeiro, Sergio André Rocha.

O propósito da obra é apresentar pesquisas de professores universitários sobre justiça fiscal, solidificando uma doutrina e referencial teórico sobre o tema. A tributação foi tratada, não apenas sob o aspecto jurídico, mas como ferramenta de justiça, restringindo e condicionando as liberdades em prol de objetivos estatais. Buscou-se enaltecer o papel dos tributos num Estado Democrático de Direito e contextualizar as propostas reformistas em termos de sistema tributário.

Os principais temas apresentados na obra são: história dos tributos, teorias da justiça, princípio da solidariedade, democracia, cidadania fiscal, desigualdade tributária e social, federalismo fiscal, transparência fiscal, eficiência, sociedade de risco, recuperação fiscal, interpretação constitucional, dentre outros. Trata-se, portanto, de obra classificada na área do conhecimento "Direito Tributário", buscando referenciar, ainda, discussões de disciplinas de filosofia e teorias da justiça, administração pública e ciências sociais.

É o Direito Tributário numa perspectiva transversal.

A seguir serão destacados os Capítulos escritos pelas autoras do resumo, diante do tempo de apresentação do mesmo.

No Capítulo sobre Transparência Fiscal, a moral tributária foi apresentada pela autora OLIVEIRA (2017b) na perspectiva da transparência. A relação fisco-contribuinte vista numa ambivalência acerca da moral tributária que, não obstante seja assentada no entendimento concorde de igualdade aristotélica, outrossim é relativamente considerada a partir da visão de cada um dos sujeitos desta dinâmica. De um lado, o contribuinte, que percebe a justiça fiscal a partir da sua possibilidade individual, ou capacidade contributiva, sendo-lhe considerado "justo" aquilo que lhe é cobrado de acordo com sua condição econômica, de forma igualitária. A contrário sensu, o Fisco, percebendo a justiça a partir das possibilidades econômicas do contribuinte, devendo considerar igualmente os iguais, e desigualmente os desiguais na medida das suas desigualdades. Para o contribuinte, os tributos deveriam ser graduados segundo a capacidade econômica de cada um. Para o Fisco, deveria lhe ser facultado identificar, respeitados os direitos individuais, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte. T tamanha polarização se estabeleceu nesta relação de interesses convergentes, que ainda hoje é comum separar os assuntos do Fisco numa lógica interna, hierárquica, burocrática e procedimental, de Direito Financeiro, que se justifica na constituição das despesas públicas e na aplicação das receitas públicas; destacando dessa seara os interesses do contribuinte, individuais, patrimoniais, privados, nas limitações impostas ao poder de tributar e na formação da obrigação do Direito Tributário. Fato é (não tão óbvio assim), que os sujeitos desse embate jurídico-tributário-financeiro, Fisco e Contribuinte, se relacionam sistemicamente, constrengendo-se com o exercício da legalidade e da cidadania fiscal, convergindo num formato

de Estado que traz essa ressonância tributária e que sobre esta intervém. Neste embate republicano, o conhecimento mútuo sobre os propósitos do confrontante possibilita o encadeamento de uma democracia desenvolvimentista, refinada pela transparência dos procedimentos e objetivos desta sociedade plural, com seus atores não tão mais polarizados. No nosso entender, o contexto é de redescoberta da ética desta relação Fisco X Contribuinte, a partir da contração constante entre o público e o privado, o controle social e a privacidade, a segurança da sociedade e a publicidade, a moral do Estado e a moral do contribuinte. Redefinindo parâmetros, a atenção se volta para a ambivalência, sendo digna de nota a seleção do que seja fundamental (constitucionalmente tratando) a esta sensível justaposição de interesses.

No Capítulo sobre Cidadania Fiscal (OLIVEIRA, 2017c) cuidou-se da cidadania nos projetos de educação fiscal, visando tornar consciente o contribuinte, efetivo ou potencial, quanto à obrigação tributária e ao seu dever (moral) de pagar impostos. Buscando conscientizar o indivíduo sobre a relação da prestação tributária com os objetivos sociais do Estado, observou-se, neste movimento, menos expressão de cidadania, e mais uma forma de estadania, não se formando o sujeito cidadão nestas ocasiões. Não apenas identificou-se o déficit de ação pública motivacional à formação do cidadão fiscal, como, por outro lado, tem-se construções jurídicas que obstaculizam a inserção social, e a respectiva assunção de um sujeito jurídico. Cuidou-se do indivíduo que não chega a configurar-se sequer como um contribuinte, por uma série de condicionamentos burocráticos, muito embora presente sua vontade de se integrar e regularizar-se. Muitas vezes, há a capacidade econômica para contribuir; outras vezes, não. Mas em todas elas, não há sujeito fiscal. O laboratório estudado foi o universo ruralista - o microcosmo cultural, de produção e comercialização de queijos artesanais. Analisou-se a linguagem social, seus atores, contextos e a normativa estatal. O objetivo foi explorar a sobreposição de campos, social e jurídico, na formação da cidadania fiscal. A narrativa veio para dar conta do sistema de intervenção jurídica, e sua mão dupla - classificatório da vida social e condicionado pela lógica político-econômica.

Na abordagem da Professora Elizabete Rosa de MELLO (2017), com o Capítulo 5, “Direito fundamental a uma tributação justa”, a Tributação Justa foi objeto de estudo, eleita como direito fundamental, para que se deva cobrar do cidadão contribuinte apenas o suficiente para que ele contribua com o “condomínio social”, pretendendo assim, evitar a sonegação fiscal e a desigualdade tributária. Foi realizada uma breve abordagem histórica dos tributos, no decorrer das Constituições Republicanas Brasileiras, bem como foi apresentada a diferença entre “Tributação Justa” e “Justiça Tributária”. Atualmente, o que mais se reclama é o peso da carga tributária e a percepção de que os valores arrecadados a título de tributos não são efetivamente investidos de forma transparente nas atividades públicas. Somente por meio de mecanismos concretos poder-se-á chegar à pretensa Justiça Tributária e à Tributação Justa. Neste capítulo foram propostos mecanismos para viabilizar a Tributação Justa, como a legitimação constitucional das multas tributárias, o paradigma do IPTU progressivo no tempo e a tributação verde.

Os demais autores seguiram com temáticas relacionadas à justiça fiscal. Propõe-se amplo debate sobre o tema, apresentando o livro como uma referência de estudo e de discussões teóricas sobre o Sistema Tributário Brasileiro, numa perspectiva de justiça.

Referências Bibliográficas

OLIVEIRA, Daniela Olímpio (a) (org.). Tributação, Democracia e Desenvolvimento: livro de referência da disciplina Justiça Tributária. Lavras: Editora UFLA, 2017.

_____. Apontamentos sobre a (sub) cidadania fiscal no Brasil. In: Tributação, Democracia e Desenvolvimento: livro de referência da disciplina Justiça Tributária. Daniela Olímpio de Oliveira (org.). Lavras: Editora UFLA, 2017b. Capítulo 3, pp.91-109.

_____. Transparência fiscal, sigilo e a relação republicana fisco e contribuinte. In: Tributação, Democracia e Desenvolvimento: livro de referência da disciplina Justiça Tributária. Daniela Olímpio de Oliveira (org.). Lavras: Editora UFLA, 2017c. Capítulo 12, pp.303-331.

MELLO, Elizabete Rosa de. Direito fundamental a uma tributação justa. In: Tributação, Democracia e Desenvolvimento: livro de referência da disciplina Justiça Tributária. Daniela Olímpio de Oliveira (org.). Lavras: Editora UFLA, 2017. Capítulo 5, pp.139-155.